



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 170/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Ismael Alves de Siqueira”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do Sr. Ismael Alves de Siqueira, portador do RG n.º. 646.438 SSP/MT, inscrito no CPF. n.º 453.066.991-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 006281571856, Zona. “0023”, Seção “292, devidamente matriculado sob o n.º 226, contando com um total de 7.227 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 099/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de dezembro de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal